



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Massaranduba

Quinta-feira • 4 de Abril de 2024 • Ano XXV • Nº 1762

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Portarias	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Francisco Pedro de Lima / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua José Benício de Araujo, 121 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTK4MUVFNTI2NJAYNZAWQU

Decretos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 02/2024

Massaranduba, 03 de abril de 2024

Institui Diretrizes visando a Reorganização Administrativa e Financeira do Município de Massaranduba; Dispõe sobre Servidores Públicos licenciados do Município e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Massaranduba – PB, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a ausência de operacionalidade, ante a ausência de informações necessárias ao início da nova Administração que ora se instala;

CONSIDERANDO a tentativa frustrada de transição entre o Governo que se inicia e o Governo antecessor, contrariando a Resolução RN – TC nº 03/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar o funcionamento da administração;

CONSIDERANDO a necessidade do controle dos atos e procedimentos administrativos que vigorarão a partir do presente Decreto, cujo objetivo maior é de conter despesas e buscar o equilíbrio financeiro e o controle orçamentário das receitas com as despesas, conforme o estabelecido na Lei Complementar 101/2000 – LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de resgatar a moralidade administrativa, princípio maior da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de retorno dos servidores municipais à disposição de outros Órgãos e Entes Federativos;

CONSIDERANDO a necessidade de devolução dos servidores de outros Órgãos e Entes Federativos que porventura se encontram à disposição do Município de Natuba/PB;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogadas todas as licenças concedidas até a presente data, no âmbito de todos os órgãos desta edilidade, salvo nos casos de licença Maternidade ou por Motivo de Tratamento de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Massaranduba, 03 de abril de 2024.

Portarias



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 18/2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA –
PB**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar o servidor ADERALDO DA SILVA ZECA FILHO, atualmente lotado na secretaria de saúde, para desempenhar sua função junto à secretaria de educação – Transporte Escolar -, nos termos que forem estabelecidos pela chefia daquele órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Massaranduba, 03 de Abril de 2024.


JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Rua José Benício de Araújo – 121 – Centro – Massaranduba – PB
CNPJ: 08.739.138/0001-19.